



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.017/2025**  
(Processo Administrativo n.º 63105.001351/2025-46)

ASSUNTO/EMENTA: Dispensa Eletrônica.

Processo autuado em 14/04/2025 para aquisição de materiais para modernização e aprimoramento da estrutura da sala de estado da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Processo constituído inicialmente com 70 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- A) Termo de Autorização de Abertura de Dispensa Eletrônica - folha(s) nº 02;
- B) Portaria de Designação - folha(s) nº 03;
- C) Formalização da Demanda - folha(s) nº 05;
- D) Mapa de Risco Preliminar - folha(s) nº 08
- E) Estudo Técnico Preliminar - folha(s) nº 11;
- F) Aviso de Dispensa Eletrônica - folha(s) nº 16;
- G) Termo de Referência e anexos - folha(s) nº 30;
- H) Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço - folha(s) nº 46;
- I) Mapa comparativo de Preços- folha(s) nº 48;e
- J) Lista de Verificação- folha(s) nº 65.

Niterói, RJ, em 14 de abril de 2025.

SAULO VICTOR GOMES BARBOSA  
3ºSG-MO  
Auxiliar da Divisão de Obtenção



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.017/2025**  
(Processo Administrativo n.º 63105.001351/2025-46)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Em conformidade ao disposto no caput do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura de Dispensa Eletrônica, para aquisição de materiais para modernização e aprimoramento da estrutura da sala de estado da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Niterói/RJ, em      de abril de 2025.

**JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR**  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas



**MARINHA DO BRASIL**

**BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

32/089.4

**PORTARIA Nº 21/BNRJ, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O COMANDANTE DA BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 8º da Lei 14.133/2021, e inciso I, art. 13º do Decreto nº 10.024/2019, resolve:

Art. 1º Designar os Militares abaixo relacionados para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações:

CC (IM) 12.0778.28 LEANDRO DA CRUZ FARIAS;  
CT (IM) 10.0270.92 YAGO DE SOUZA CARVALHO;  
SO-EF 97.0972.09 VIVIANE DE OLIVEIRA;  
1º SG-ES 99.2057.51 MARCOS MENDES LINS;  
1º SG-ES 00.0562.78 FAGNER LUIZ DE CASTRO;  
1º SG-PL 02.1257.57 MARCUS JEFFERSON C. DOS SANTOS; e  
3º SG-MO 12.0284.61 SAULO VICTOR GOMES BARBOSA.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo 5º do art. 8º da Lei 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Ao Agente de Contratação, designado pregoeiro, compete:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame, o julgamento e a decisão sobre recursos em primeira instância; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio nas licitações:

3º SG-MR 11.0355.95 GABRIEL ANGELO DE SOUZA SOARES;

3º SG-CL 15.1628.85 JESSICA DA SILVA RIBEIRO; e

CB-OR 95.1339.76 LUGER GONÇALVES LOBACK SIQUEIRA.

Art. 4º À Equipe de Apoio compete auxiliar o Agente de Contratação em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º Os militares relacionados no artigo 1º poderão compor a Equipe de Apoio.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 29 de 05 de março de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

OCIMAR MARTINS COSTA JÚNIOR  
Capitão de Mar e Guerra  
Imediato

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

BNRJ-30

BNRJ-32

BNRJ-Sec322

Arquivo

**MARINHA DO BRASIL  
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

ÓRGÃO: 91800- BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	
Setor Requisitante: Serviço de Tecnologia da Informação	
Responsável pela Demanda: 1º Ten (RM2-T) Gabriel Lima Da Silva	NIP: 23.3752.21
E-mail: lima.gabriel1@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1079

**1. Justificativa da necessidade de abertura de Processo Licitatório para aquisição de material**

A necessidade da presente aquisição decorre da urgência em aprimorar a estrutura da Sala de Estado, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades de segurança e monitoramento da organização militar. Atualmente, a infraestrutura apresenta limitações que impactam diretamente a eficiência do serviço, comprometendo tanto o conforto quanto a capacidade operacional do efetivo que desempenha funções essenciais de vigilância e comunicação.

O problema identificado envolve a falta ou a inadequação de equipamentos e mobiliários essenciais para a execução ininterrupta das atividades da Sala de Estado. O cenário atual dificulta a correta supervisão dos postos de guarda, o monitoramento eficiente das câmeras de segurança e a comunicação ágil e precisa entre os militares, fatores críticos para a segurança da organização. A ausência de uma estrutura adequada pode resultar em falhas na resposta a incidentes, desgaste dos profissionais devido a condições inadequadas de trabalho e, conseqüentemente, uma redução na eficiência do serviço prestado.

Dessa forma, a aquisição busca proporcionar um ambiente de trabalho adequado e funcional, assegurando que os militares designados para a Sala de Estado possam exercer suas funções com maior eficiência, conforto e precisão. Com a contratação, almeja-se fortalecer os sistemas de vigilância, melhorar os meios de comunicação internos e externos e garantir que os militares possuam as condições adequadas para a execução de suas atividades, contribuindo para a segurança e o funcionamento ininterrupto da organização.

**2. Quantidade de material a ser adquirido**

Item	Descrição	CATMAT	UF	QTDE TOTAL
1	Televisor 70"	603485	UN	1
2	Cadeira de escritório presidente em Aço Cromado acolchoado acento e encosto ajustável carga máxima 150KG enchimento com espuma de alta densidade na cor preta	390178	UN	3
3	Alicate Corte Diagonal, Reforçado, Fosfatado (150 Mm) 6"	468615	UN	2
4	Jogo Chave De Fenda E Philips Imantado 12 Peças com haste em aço liga cromo vanádio niquelado Fenda 1/4x1-1/2 -Fenda 1/8x3 -Fenda 3/16x4 -Fenda 5/32x5 -Fenda 3/16x6 - Fenda 5/16x8 -Philips 1/4x1-1/2 -Philips 1/8x3 -Philips 3/16x4 -Philips 3/16x6 -Philips 1/4x5 -Philips 5/16x8	607236	UN	2

5	Kit Localizador Rastreador Detector de Linha e Cabos Rj 11 Rj45	622299	UN	2
6	Cabo Chato 4 Vias, Rabicho Telefone - Rolo C/305m Preto	368267	UN	305
7	Cabo Rede Plus Cat6 305m Cmx U/utp Anti-chamas	474228	M	305
8	fio telefônico jumperem liga de cobre estanhado, isolados em PVC, torcidos entre si, nas bitolas 0,50 mm <sup>2</sup> (24 AWG) preto e laranja	602088	M	500
9	Kit 01 Bloco M10 Engate Rápido E 01 Bastidor De 1 Posição	316061	UN	10
10	Alicate De Inserção Telefonia Punch Down	472099	UN	2
11	Conector Linear de Emenda 101e Com Gel redes xDSL Barga	363240	UN	50
12	Kit 328 Peças Tubo Macarrão Espaguete Termo Retrátil Premium Isolante Cor PRETO 120 - Tubo termo retrátil 1.0 x 40mm 60 - Tubo termo retrátil 2.0 x 40mm 32 - Tubo termo retrátil 3.0 x 40mm 32 - Tubo termo retrátil 4.0 x 40mm 32 - Tubo termo retrátil 6.0 x 40mm 20 - Tubo termo retrátil 8.0 x 80mm 16 - Tubo termo retrátil 10.0 x 80mm 16 - Tubo termo retrátil 14.0 x 80mm	393934	UN	1
13	Abraçadeira 40 CM com 100 unidades	251523	UN	2
14	Abraçadeira 25 CM 100 unidades	393513	UN	2
15	Abraçadeira 10 CM 100 unidades	393642	UN	2
16	Caixa de Sobrepor com 1 Tomada RJ11	355779	UN	20

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais

Imediatamente, de forma parcelada, após o envio da nota de empenho

### 4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação

NOME/NIP DO MILITAR	CPF
1º ten (RM2-T) 23.3752.21 Gabriel Lima Da Silva	151.588.547-00
SO OR 06.9288.54 Rodrigo Santos Andrade	696.818.561-04
SO-CI 98.0344.64 Rodrigo Meira De Araújo	008.299.834-57

### 5. Indicação dos membros da equipe de fiscalização

FUNÇÃO	NOME/NIP DO MILITAR	CPF
Gestor:	1º ten (RM2-T) 23.3752.21 Gabriel Lima Da Silva	151.588.547-00
Fiscal Técnico:	SO OR 06.9288.54 Rodrigo Santos Andrade	696.818.561-04
Fiscal Administrativo	SO-CI 98.0344.64 Rodrigo Meira De Araújo	008.299.834-57

Rodrigo Santos Andrade  
SO OR  
Fiscal Técnico

Rodrigo Meira De Araújo  
SO-CI  
Fiscal Administrativo

**6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Gabriel Lima Da Silva  
1º Ten (RM2-T)  
Encarregado do Serviço de Tecnologia da Informação

MARLON RAMOS DE ARAUJO  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
25/2025

Responsável pela Edição  
HUDSON SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO

Data de Criação  
24/02/2025 08:31

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Materiais para a Modernização e o Aprimoramento da Estrutura da Sala de Estado.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de especificação detalhada dos itens	Definição imprecisa das características dos materiais, podendo resultar na aquisição de produtos inadequados ou de qualidade inferior.	Planejamento	Administração	Médio	

## Impactos

- Aquisição de materiais inadequados ou de baixa qualidade.
- Necessidade de novos processos licitatórios, gerando atrasos e custos adicionais.
- Incompatibilidade dos materiais adquiridos com a infraestrutura existente.

## Ações Preventivas

- P-01 Realizar um levantamento detalhado das necessidades dos usuários antes de elaborar o termo de referência. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE
- P-02 Consultar especialistas ou equipes técnicas para definir especificações precisas. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO
- P-03 Elaborar um termo de referência claro, com descrições detalhadas e objetivas. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE

## Ações de Contingência

- C-01 Solicitar ajustes no fornecimento caso haja margem para adequações contratuais. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE
- C-02 Acionar a área jurídica para avaliar possíveis medidas corretivas ou rescisão contratual. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Baixa concorrência na licitação	Exigências restritivas ou falta de publicidade adequada podem reduzir o número de fornecedores interessados.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

## Impactos

- Redução da competitividade e possíveis preços acima do mercado.
- Possibilidade de fracasso ou deserto da licitação, atrasando a aquisição.
- Dificuldade para negociar melhores condições contratuais.

## Ações Preventivas

- P-01 Ampliar a divulgação da licitação em diversos canais para atrair mais fornecedores. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO
- P-02 Reduzir exigências desnecessárias que possam restringir a participação. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO
- P-03 Realizar consultas ao mercado antes da licitação para mapear possíveis interessados. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO

## Ações de Contingência

- C-01 Se a licitação fracassar, revisar os requisitos e republicar com ajustes. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO
- C-02 Negociar diretamente com fornecedores qualificados, caso permitido pela legislação. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE
- C-03 Avaliar a possibilidade de aderir a atas de registro de preços existentes. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Propostas inexecutáveis por preços muito baixos	Fornecedores apresentando valores muito abaixo do mercado, o que pode comprometer a qualidade da entrega ou levar ao descumprimento contratual.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

## Impactos

- Risco de o fornecedor não conseguir cumprir o contrato devido à inviabilidade financeira.
- Possibilidade de entrega de materiais de baixa qualidade.
- Potencial necessidade de rescisão contratual e nova licitação.
- Prejuízo operacional devido a atrasos ou falhas no fornecimento.

## Ações Preventivas

- P-01 Estabelecer critérios objetivos para análise de propostas com preços muito abaixo da média. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE
- P-02 Incluir exigências de amostras ou certificações de qualidade nos editais. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO
- P-03 Aplicar diligências para verificar a idoneidade dos fornecedores antes da contratação. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE

#### Ações de Contingência

- C-01 Caso o fornecedor falhe, aplicar as penalidades contratuais previstas. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE
- C-02 Se necessário, rescindir o contrato e convocar o segundo colocado na licitação. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Atraso na entrega dos materiais	Problemas logísticos do fornecedor, dificuldades na importação ou falta de estoque.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
------	---------------------------------	---	--------------------	------------	-------	--

#### Impactos

- Prejuízo operacional devido à falta dos materiais necessários para o serviço.
- Possível necessidade de realocação de recursos para minimizar os impactos.
- Aplicação de multas e sanções ao fornecedor, gerando burocracia adicional.

#### Ações Preventivas

- P-01 Definir prazos realistas e razoáveis no contrato, considerando margens para imprevistos. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO
- P-02 Exigir garantias contratuais, como multas por atraso e prazos máximos para entrega. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO
- P-03 Manter comunicação frequente com o fornecedor para acompanhamento das etapas de fornecimento. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE

#### Ações de Contingência

- C-01 Aplicar penalidades previstas no contrato para reforçar a necessidade de cumprimento dos prazos. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE
- C-02 Buscar soluções emergenciais, como aquisição por meio de atas de registro de preços. **Responsável:** RODRIGO MEIRA DE ARAUJO
- C-03 Caso o fornecedor não cumpra o prazo, avaliar a rescisão e convocação do próximo colocado. **Responsável:** RODRIGO SANTOS ANDRADE

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

### Equipe de Planejamento

**RODRIGO MEIRA DE ARAUJO**

Membro da comissão de contratação

### Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

**GABRIEL LIMA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**RODRIGO SANTOS ANDRADE**

Membro da comissão de contratação



# Estudo Técnico Preliminar 22/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63105.000967/2025-08

## 2. Descrição da necessidade

A necessidade da presente aquisição decorre da urgência em aprimorar a estrutura da Sala de Estado, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades de segurança e monitoramento da organização militar. Atualmente, a infraestrutura apresenta limitações que impactam diretamente a eficiência do serviço, comprometendo tanto o conforto quanto a capacidade operacional do efetivo que desempenha funções essenciais de vigilância e comunicação.

O problema identificado envolve a falta ou a inadequação de equipamentos e mobiliários essenciais para a execução ininterrupta das atividades da Sala de Estado. O cenário atual dificulta a correta supervisão dos postos de guarda, o monitoramento eficiente das câmeras de segurança e a comunicação ágil e precisa entre os militares, fatores críticos para a segurança da organização. A ausência de uma estrutura adequada pode resultar em falhas na resposta a incidentes, desgaste dos profissionais devido a condições inadequadas de trabalho e, conseqüentemente, uma redução na eficiência do serviço prestado.

Dessa forma, a aquisição busca proporcionar um ambiente de trabalho adequado e funcional, assegurando que os militares designados para a Sala de Estado possam exercer suas funções com maior eficiência, conforto e precisão. Com a contratação, almeja-se fortalecer os sistemas de vigilância, melhorar os meios de comunicação internos e externos e garantir que os militares possuam as condições adequadas para a execução de suas atividades, contribuindo para a segurança e o funcionamento ininterrupto da organização.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Tecnologia da Informação	Gabriel Lima Da Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos devem atender a requisitos mínimos de qualidade, garantindo durabilidade, ergonomia e compatibilidade com a infraestrutura já existente na organização. Os materiais precisam ser adequados para uso contínuo, suportando longos períodos de operação sem comprometer o conforto dos usuários ou a eficiência das atividades realizadas na Sala de Estado. Além disso, devem possuir certificações de qualidade que assegurem sua conformidade com normas técnicas aplicáveis, além de oferecer facilidade de manutenção, com disponibilidade de peças e suporte técnico adequado.

A aquisição também deve observar critérios de sustentabilidade, priorizando equipamentos eletrônicos com selo de eficiência energética do INMETRO (Categoria A) ou certificações equivalentes, garantindo menor consumo de energia. Os materiais utilizados na fabricação devem ser recicláveis ou de origem sustentável, reduzindo o impacto ambiental. A contratada deverá assegurar o descarte adequado de resíduos e embalagens, promovendo a logística reversa sempre que aplicável. Além disso, é necessário que os equipamentos adquiridos atendam a normas ambientais vigentes, minimizando a emissão de substâncias nocivas ao meio ambiente.

Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, será considerada a melhor relação custo-benefício, equilibrando preço, qualidade e durabilidade dos itens. Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo priorizadas aquelas que ofereçam garantias estendidas e suporte técnico eficiente, assegurando maior

confiabilidade no fornecimento e na manutenção dos produtos. O prazo de entrega também será um fator determinante, evitando contratações que possam comprometer o funcionamento da Sala de Estado. Com essas diretrizes, busca-se garantir uma aquisição eficiente, sustentável e alinhada às necessidades operacionais da organização.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a definição dos itens a serem adquiridos, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as melhores soluções disponíveis, analisando alternativas tecnológicas e metodológicas adotadas por outros órgãos e entidades que possuem estruturas similares. Esse levantamento considerou contratações anteriores feitas por instituições públicas e privadas, buscando referências sobre a qualidade dos produtos, custo-benefício, vida útil e inovações aplicáveis ao contexto da Sala de Estado.

A pesquisa incluiu consultas a atas de registros de preços, contratos publicados em portais de compras governamentais e referências de fornecedores reconhecidos no mercado. Foram analisadas especificações técnicas de equipamentos modernos que oferecem maior eficiência operacional, durabilidade e menor consumo energético, garantindo alinhamento com as boas práticas de sustentabilidade e inovação. Além disso, foram verificadas soluções que possibilitem maior integração com os sistemas já existentes, facilitando a implementação sem necessidade de grandes adaptações.

Com base nessa análise, foram identificadas alternativas tecnológicas mais avançadas, como mobiliários ergonômicos certificados, equipamentos eletrônicos com maior eficiência energética e materiais que seguem padrões ambientais exigidos. A adoção dessas inovações busca otimizar o desempenho operacional da Sala de Estado, proporcionando melhores condições de trabalho para o efetivo e aprimorando a segurança e a comunicação interna. O levantamento de mercado, portanto, fundamentou a escolha dos requisitos mínimos para a aquisição, garantindo que os itens contratados atendam plenamente às necessidades da administração com qualidade, eficiência e sustentabilidade.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada para a aquisição dos itens necessários à Sala de Estado será a realização de um processo de dispensa eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. A escolha desse modelo se justifica pela necessidade de celeridade na aquisição dos materiais, garantindo a continuidade das atividades operacionais sem prejuízo à segurança e à comunicação da organização.

A dispensa eletrônica permite que o processo seja conduzido de forma ágil e transparente, assegurando ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa. Além disso, essa modalidade possibilita a participação de fornecedores previamente cadastrados, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos padrões técnicos exigidos, com qualidade e conformidade com as necessidades da administração.

No que se refere às exigências de manutenção e assistência técnica, será obrigatória a apresentação de garantia mínima para os produtos fornecidos, bem como a comprovação de disponibilidade de suporte técnico e peças de reposição no mercado. Para equipamentos eletrônicos, será exigida a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva, garantindo maior durabilidade e eficiência operacional.

A opção pela dispensa eletrônica, além de atender aos requisitos legais, busca otimizar a gestão dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos e garantindo maior eficiência no processo de aquisição. Dessa forma, a contratação proporcionará melhorias estruturais e operacionais para a Sala de Estado, assegurando a modernização e aprimoramento dos serviços prestados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc).

A estimativa das quantidades a serem contratadas devem ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 11.973,05

A estimativa do valor da contratação é R\$ 11.973,0540 (Onze mil novecentos e setenta e três reais e quinhentos e quarenta centésimos de milésimo de real.)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento da solução justifica-se pela necessidade de garantir a padronização dos materiais adquiridos, assegurando a compatibilidade entre os equipamentos e evitando problemas de integração e manutenção. Além disso, o fracionamento da contratação poderia resultar na perda de economia de escala, elevando os custos unitários dos itens e onerando a Administração Pública.

A aquisição em um único processo também simplifica a gestão contratual, reduzindo a complexidade administrativa e os custos operacionais associados ao acompanhamento de múltiplos contratos. Além disso, a centralização da aquisição permite que a entrega dos materiais ocorra de forma coordenada, evitando atrasos na implementação da solução e garantindo que os produtos adquiridos sejam recebidos simultaneamente para atender plenamente à necessidade identificada.

Dessa forma, o não parcelamento atende ao princípio da economicidade e da eficiência, assegurando que a contratação ocorra da maneira mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a competitividade do certame ou a qualidade dos produtos adquiridos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta equipe sugere que não seja autorizada a realização de contratações correlatas e/ou independentes, pois a fragmentação do processo pode gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades logísticas e aumento dos custos. A centralização da aquisição assegura padronização, economia de escala e melhor controle contratual, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Base Naval do Rio de Janeiro, garantindo a manutenção e aprimoramento das condições operacionais da Sala de Estado, fundamental para a segurança e monitoramento da organização militar. A aquisição dos materiais visa atender a uma necessidade estratégica, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Cabe destacar que as Forças Armadas estão dispensadas da obrigatoriedade de utilização do Plano Anual de Contratações (PAC), conforme disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994. No entanto, poderão aplicar, no que couber, a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre o PAC, garantindo que a contratação observe os princípios de planejamento e eficiência na Administração Pública.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação melhorará a infraestrutura da Sala de Estado, aumentando a eficiência da segurança, o conforto dos profissionais e a proteção do efetivo. Garantirá economicidade ao evitar custos com manutenções frequentes, além de otimizar recursos humanos e materiais. O aprimoramento das telecomunicações trará maior precisão operacional, e a adoção de práticas sustentáveis contribuirá para um desenvolvimento mais responsável. Dessa forma, a aquisição reforça a segurança, o bem-estar da equipe, a eficiência administrativa e a sustentabilidade.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade, a CONTRATADA deverá atentar-se à especificidade do objeto e aos eventuais riscos ambientais associados às atividades, incluindo o descarte de resíduos. Assim, a CONTRATADA deverá cumprir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

A CONTRATADA deve observar o cumprimento do Decreto nº 8.077, de 2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, além do registro, controle e monitoramento de produtos.

A CONTRATADA será responsável pelo descarte de eventuais resíduos gerados, atendendo às legislações vigentes, inclusive nos casos pertinentes, adotando a logística reversa conforme prevista na Política Nacional de Resíduos (Art. 33 da Lei nº 12.305 /10).

A CONTRATADA deverá comprovar a eficiência energética do equipamento, apresentando um certificado emitido por instituições públicas ou privadas.

A CONTRATADA deve demonstrar, por meio de catálogos, especificações e manuais, que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenis polibromados (PBBs) e éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentrações acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Europeia sobre restrição de certas substâncias perigosas (RoHS) (IN nº 1/2010 - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

A aquisição em si não gera impactos ambientais diretos, não sendo necessárias medidas para mitigar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável técnica e economicamente, pois moderniza a Sala de Estado, aprimorando a segurança, o monitoramento e o conforto dos militares. Representa um investimento estratégico, evitando custos com manutenções frequentes e garantindo economia de escala. Os itens seguem padrões de qualidade, assegurando integração à estrutura existente e maior eficiência operacional. Assim, a contratação otimiza recursos, reforça a segurança e melhora as condições de trabalho de forma sustentável.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO MEIRA DE ARAUJO**

Membro da comissão de contratação

**RODRIGO SANTOS ANDRADE**

Membro da comissão de contratação

**GABRIEL LIMA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**MARLON RAMOS DE ARAUJO**

Comandante

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA**

90.017/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
**BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO (791800)**

**OBJETO**

Aquisição de materiais para a modernização e aprimoramento da estrutura da sala de estado.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 11.973,05**

**DATA DA SESSÃO**  
De /04/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**  
Das 08h até 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
Sim

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.017/2025**

**(Processo Administrativo n.º63105.001351/2025-46)**

Torna-se público que a Base Naval do Rio de Janeiro, por meio da seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** *menor preço*

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por Dispensa de Licitação, de materiais para modernização e aprimoramento da estrutura da sala de estado da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** *Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

*2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

**2.3.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

**2.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

*3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo].*

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 5.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8.** *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1.** *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- 6.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de *2 dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de dois (02) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.017/2025

**9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – *Termo de Referência*.

Niterói, de abril de 2025.

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas

# Termo de Referência 72/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
72/2025	791800-BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ	HUDSON SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO	24/03/2025 16:41 (v 7.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63105.000967/2025-08

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais para a modernização e o aprimoramento da estrutura da sala de estado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	UF	QTDE TOTAL	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisor 70"	603485	UN	1	R\$ 4.289,9708	R\$ 4.289,9708
2	Cadeira de escritório presidente em Aço Cromado acolchoado acento e encosto ajustável carga máxima 150KG enchimento com espuma de alta densidade na cor preta	390178	UN	3	R\$ 760,6594	R\$ 2.281,9782
3	Alicate Corte Diagonal, Reforçado, Fosfatado (150 Mm) 6"	468615	UN	2	R\$ 80,9482	R\$ 161,8964
4	Jogo Chave De Fenda E Philips Imantado 12 Peças com haste em aço liga cromo vanádio niquelado Fenda 1 /4x1-1/2 -Fenda 1/8x3 -Fenda 3/16x4 - Fenda 5/32x5 -Fenda 3/16x6 -Fenda 5 /16x8 -Philips 1/4x1-1/2 -Philips 1/8x3 -Philips 3/16x4 -Philips 3/16x6 -Philips 1 /4x5 -Philips 5/16x8	607236	UN	2	R\$ 275,0418	R\$ 550,0836
5	Kit Localizador Rastreador Detector de Linha e Cabos Rj 11 Rj45	622299	UN	2	R\$ 78,5000	R\$ 157,0000
6	Cabo Chato 4 Vias, Rabicho Telefone - Rolo C/305m Preto	368267	UN	305	R\$ 1,9500	R\$ 594,7500

7	Cabo Rede Plus Cat6 305m Cmx U/utp Anti-chamas	474228	M	305	R\$ 6,1167	R\$ 1.865,5935
8	fio telefônico jumperem liga de cobre estanhado, isolados em PVC, torcidos entre si, nas bitolas 0,50 mm <sup>2</sup> (24 AWG) preto e laranja	602088	M	500	R\$ 1,4933	R\$ 746,6500
9	Kit 01 Bloco M10 Engate Rápido E 01 Bastidor De 1 Posição	316061	UN	10	R\$ 18,9938	R\$ 189,9380
10	Alicate De Inserção Telefonia Punch Down	472099	UN	2	R\$ 182,6354	R\$ 365,2708
11	Conector Linear de Emenda 101e Com Gel redes xDSL Barga	363240	UN	50	R\$ 5,8400	R\$ 292,0000
12	Kit 328 Peças Tubo Macarrão Espaguete Termo Retrátil Premium Isolante Cor PRETO 120 - Tubo termo retrátil 1.0 x 40mm 60 - Tubo termo retrátil 2.0 x 40mm 32 - Tubo termo retrátil 3.0 x 40mm 32 - Tubo termo retrátil 4.0 x 40mm 32 - Tubo termo retrátil 6.0 x 40mm 20 - Tubo termo retrátil 8.0 x 80mm 16 - Tubo termo retrátil 10.0 x 80mm 16 - Tubo termo retrátil 14.0 x 80mm	393934	UN	1	R\$ 59,0907	R\$ 59,0907
13	Abraçadeira 40 CM com 100 unidades	251523	UN	2	R\$ 13,7240	R\$ 27,4480
14	Abraçadeira 25 CM 100 unidades	393513	UN	2	R\$ 28,4500	R\$ 56,9000
15	Abraçadeira 10 CM 100 unidades	393642	UN	2	R\$ 22,3820	R\$ 44,7640
16	Caixa de Sobrepor com 1 Tomada RJ11	355779	UN	20	R\$ 14,4860	R\$ 289,7200

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados do momento da finalização da dispensa eletrônica.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme estipulado no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Plano Anual de Contratações é dispensável pelo Comando da Marinha. No entanto, a

contratação em questão está alinhada com o Planejamento Estratégico Organizacional da BNRJ reforçando a importância da iniciativa para atender às necessidades da organização e garantir a eficiência na gestão dos recursos.

### 3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. **Critérios de Sustentabilidade:** Na escolha de equipamentos como amplificadores e drivers de som, você deve priorizar itens que promovam eficiência energética e redução do impacto ambiental. Isso inclui a seleção de equipamentos certificados por selos como o Procel ou Energy Star, conforme recomendado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para a aquisição de produtos mais eficientes e com menor consumo de energia.

4.1.2. **Responsabilidade Socioambiental:** De acordo com o guia, inclua exigências de conformidade com normas ambientais na fabricação dos equipamentos, como a utilização de materiais recicláveis ou a implementação de práticas de produção que minimizem a emissão de poluentes (Guia 2023). Isso segue a orientação geral sobre sustentabilidade ambiental e social nas compras públicas, promovendo também a economia circular e a redução de resíduos no ciclo de vida do produto.

4.1.3. **Gestão dos Resíduos:** Ao definir requisitos para a compra, considere a responsabilidade pelo descarte adequado dos equipamentos no final de sua vida útil, bem como a existência de programas de logística reversa, conforme descrito no guia (edição 2023). Isso se alinha com as boas práticas de gestão ambiental sugeridas, que garantem a minimização dos impactos ambientais na fase de descarte.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Base Naval do Rio de Janeiro - Ilha do Mocanguê - S/N – Ponta D'Areia - Niterói - RJ – CEP 24049-900. Horário de Atendimento: 09h às 11h e 13:15h às 16h. Responsável : SO OR Andrade Telefone: 21 2189-1546 e e-mail rodrigo.andrade@marinha.mil.br

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável de acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

*8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor do preço do item.*

*8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

*8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

### **Forma de fornecimento**

*8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.*

## Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## Habilitação jurídica

- 8.14. *Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 8.15. *Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.16. *Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
- 8.17. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.18. *Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*
- 8.19. *Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.20. *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*
- 8.21. *Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*
- 8.22. *Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.*
- 8.23. *Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 8.24. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.25. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*
- 8.26. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida*

*Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

*8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

*declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

*8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

*8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

*8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

*8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

## **Qualificação Econômico-Financeira**

*8.33. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;*

*8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

*8.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;*

*8.35.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);*

*8.35.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e*

*8.35.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*

*8.35.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.*

8.36. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.38. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.38.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.38.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.38.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.38.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela 8.25. Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

## Qualificação Técnica

8.39. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.42. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.42.1.1. O fornecimento deve envolver bens similares em complexidade tecnológica e operacional ao objeto desta contratação.;

8.42.1.2. O atestado deve comprovar a entrega de, no mínimo, **20% do total estimado da contratação, por item;**

8.42.1.3. Os contratos anteriores devem ter sido executados dentro de um prazo equivalente ao exigido para esta contratação, garantindo que o fornecedor possui experiência recente.

8.42.1.4. certificações emitidas por órgãos reguladores ou conselhos profissionais competentes (ex.: CREA, CAU, Anatel, etc.).

8.42.1.5. Os atestados podem ser emitidos por entidades públicas ou privadas, desde que devidamente assinados e reconhecidos pelas partes envolvidas.

8.42.2. **Prazo de execução:** serviços executados de forma contínua ou em projetos com prazo superior a **5 meses (se relevante)**.

8.42.2.1. **Comprovação formal:** atestado emitido por pessoa jurídica contratante, com identificação do responsável técnico, CNPJ e dados de contato para eventual verificação.

8.42.2.1. Registro de desempenho positivo no relatório técnico, com baixos índices de falha nas conexões e garantia de estabilidade nas redes ópticas atendidas.

8.43. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Forma de fornecimento*

8.44. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.45. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.46. Prova de atendimento ao requisito, atestados de capacidade técnica previstos na lei nº 14.133 /2021, artigo 67, inciso IV.

8.47. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

8.47.1 *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*

8.47.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.47.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;*

8.47.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;*

8.47.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

8.47.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de*

*presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;*

*8.47.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 11.973,05

*9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.973,0540 (Onze mil novecentos e setenta e três reais e quinhentos e quarenta centésimos de milésimo de real.), conforme custos unitários apostos na tabela que é anexo deste instrumento.*

## **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 1-791800;
- II. Fonte de Recursos: 174678;
- III. Programa de Trabalho: 1050000144;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno: R.901.09.0.0.1.LO;

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO MEIRA DE ARAUJO**

Membro da comissão de contratação

**RODRIGO SANTOS ANDRADE**

Membro da comissão de contratação

**GABRIEL LIMA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**MARLON RAMOS DE ARAUJO**

Comandante

**BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE APOIO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**  
(Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021)

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais para a modernização e o aprimoramento da estrutura da Sala de Estado.
- 1.2 Área Requisitante: Serviço de Tecnologia da Informação

**II - PARÂMETROS CONSULTADOS**

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

- Em todos os itens foram utilizados os parâmetros I e II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 para a pesquisa de preços, esta escolha foi essencial para garantir uma análise de mercado transparente e robusta. O parâmetro I orienta a identificação dos preços mínimos praticados, o que ajuda a estabelecer uma referência básica para a negociação, enquanto o parâmetro II permite a verificação dos preços médios, oferecendo uma visão mais ampla e realista das condições de mercado. Dessa forma, a adoção desses princípios garante que os valores pesquisados reflitam a atualidade e a competitividade dos preços, contribuindo para a economicidade e a eficiência na contratação, ao mesmo tempo em que minimiza o risco de superfaturamento.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

**IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de refletir de forma mais equilibrada o cenário do mercado, mitigando os efeitos de valores atípicos, seja por cotações muito baixas ou altas. Dessa forma, a média fornece uma referência justa e representativa, contribuindo para uma contratação econômica e alinhada à realidade do mercado.

**V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO (MAPA COMPARATIVO)**

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 11.973,0540 (Onze mil novecentos e setenta e três reais e quinhentos e quarenta centésimos de milésimo de real.), conforme memória de cálculo anexada.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado sendo **vantajoso para a Administração**.

## **VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 3º SG ET SAMPAIO, NIP 86.7604.43

## **VII - ANEXOS**

Anexo I – Relatório detalhado do Painel de Preços, do Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo de Preços.

---

Rodrigo Santos Andrade  
SO OR  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Gabriel Lima Da Silva  
1º Ten (RM2-T)  
MEMBRO DA PORTARIA DE PLANEJAMENTO

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 36/2025 **UASG** 791800 **Status** Concluída **Editado por** HUDSON SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO

**Título:** Sala de Estado

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 16 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11.973,0540

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603485 - Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 11,7232%</b>
R\$ 3.587,9500	R\$ 4.289,9708	R\$ 4.165,0000	<b>Desvio Padrão: 502,9198</b>
			<b>Maior Preço: R\$ 5.945,8000</b>

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.920,0000	27/01/2025	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.198,0000	20/12/2024	Sim
3		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.415,9900	05/12/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.979,9900	03/12/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.799,0000	03/12/2024	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	495	Unidade	R\$ 4.180,0000	03/12/2024	Sim
7		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.181,0000	29/11/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.135,0000	29/11/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.369,8700	26/11/2024	Sim

10		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.165,0000	22/11/2024	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.899,0000	13/11/2024	Sim
i 12		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE/RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.165,0000	11/11/2024	Sim
13		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.581,7800	25/10/2024	Sim
14		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.174,9000	17/10/2024	Sim
15		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.140,0000	14/08/2024	Sim
16		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.945,8000	31/07/2024	Sim
17		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.059,4200	24/07/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.899,0000	04/07/2024	Sim
19		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.145,0000	25/06/2024	Sim
20		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.679,0000	17/05/2024	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.587,9500	25/04/2024	Sim
22		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.950,0000	12/03/2024	Sim
23		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.389,0000	06/03/2024	Sim
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,6000	15/02/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 2**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
390178 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro	Unidade	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 248,0000	R\$ 760,6594	R\$ 592,0000
Coeficiente de Variação: 90,0510% Desvio Padrão: 684,9813 Maior Preço: R\$ 5.000,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 615,0000	21/03/2025	Sim
2		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 720,0000	19/03/2025	Sim
3		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 720,0000	19/03/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

4		gov.br	15	Unidade	R\$ 445,0000	18/03/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 469,0000	18/03/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 730,0000	14/03/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 590,0000	14/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 480,0000	13/03/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 763,7800	12/03/2025	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	157	Unidade	R\$ 763,7800	12/03/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 648,0000	11/03/2025	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 618,7500	05/03/2025	Sim
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 594,0000	05/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	97	Unidade	R\$ 623,0000	05/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 494,0000	25/02/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 549,0000	24/02/2025	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1530,0000	21/02/2025	Sim
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 579,0000	19/02/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 445,0000	19/02/2025	Sim
20		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 470,0000	19/02/2025	Sim
21		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 370,0000	18/02/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 640,0000	17/02/2025	Sim
23		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.446,9800	14/02/2025	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	381	Unidade	R\$ 305,0000	12/02/2025	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	1143	Unidade	R\$ 290,0000	12/02/2025	Sim
26		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 490,0000	11/02/2025	Sim
27		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 489,0000	11/02/2025	Sim
28		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 920,0000	04/02/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 439,0000	31/01/2025	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 439,0000	31/01/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 423,1100	27/01/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.050,0000	27/01/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 765,0000	26/01/2025	Sim
34		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 495,0000	20/01/2025	Sim
35		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 495,0000	20/01/2025	Sim

36		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.400,0000	17/01/2025	Sim
37		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5.000,0000	15/01/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 960,0000	02/01/2025	Sim
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 350,0000	31/12/2024	Sim
40		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 800,0000	27/12/2024	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 443,0000	27/12/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 570,0000	27/12/2024	Sim
43		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.504,7500	26/12/2024	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 620,8900	26/12/2024	Sim
45		UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.105,3200	26/12/2024	Sim
46		UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	301	Unidade	R\$ 510,0000	26/12/2024	Sim
47		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 660,0000	24/12/2024	Sim
48		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 477,6100	23/12/2024	Sim
49		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.479,0000	20/12/2024	Sim
50		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	183	Unidade	R\$ 248,0000	20/12/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468615 - Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 8 PO	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 15,2000	R\$ 80,9482	R\$ 29,5100
Coeficiente de Variação: 248,0788% Desvio Padrão: 200,8153 Maior Preço: R\$ 1.374,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19,0000	20/03/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,2000	20/03/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 28,0000	06/03/2025	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,7000	25/02/2025	Sim

5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 18,0000	24/02/2025	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 115,0000	19/02/2025	Sim
7		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,0000	03/02/2025	Sim
8		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 92,0400	10/01/2025	Sim
9		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16,9000	26/12/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 37,5900	23/12/2024	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 100,0000	12/12/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 50,0000	06/12/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 561,9000	05/12/2024	Sim
14		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 26,3500	04/12/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 76,0000	27/11/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 38,0000	22/11/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27,0000	21/11/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 41,7000	21/11/2024	Sim
19		COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 70,1000	19/11/2024	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 43,9900	12/11/2024	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 23,5000	07/11/2024	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 24,0000	06/11/2024	Sim
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 105,0000	31/10/2024	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 26,3500	29/10/2024	Sim
25		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,9600	29/10/2024	Sim
26		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,9900	16/10/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 39,7000	10/10/2024	Sim
28		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 84,0000	09/10/2024	Sim
29		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 145,0000	08/10/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	01/10/2024	Sim
31		SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 25,9000	27/09/2024	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,5200	20/09/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 31,6800	20/09/2024	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 22,9100	20/09/2024	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25,0000	19/09/2024	Sim

36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17,0000	12/09/2024	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 39,0000	11/09/2024	Sim
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,0900	06/09/2024	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.374,0000	02/09/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 24,9700	09/08/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 34,2000	05/08/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 26,9500	01/08/2024	Sim
43		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28,9000	16/07/2024	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 82,6300	10/07/2024	Sim
45		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 27,9100	09/07/2024	Sim
<b>i</b> 46		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 54,0000	04/07/2024	Sim
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 22,2900	02/07/2024	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 29,5000	02/07/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 25,9900	02/07/2024	Sim
50		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 125,0000	01/07/2024	Sim

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607236 - Jogo Chave Material: Aço Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda, Philips E Alicates. , Quantidade Peças: 13 , Características Adicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000v , Acessórios: Estojo	Jogo	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 22,4300	R\$ 275,0418	R\$ 116,0000
Coeficiente de Variação: 301,8813% Desvio Padrão: 830,2997 Maior Preço: R\$ 4.947,9800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	31	Jogo	R\$ 218,0000	25/02/2025	Sim
2		FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 22,4300	25/02/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 121,9100	05/02/2025	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 130,0000	03/02/2025	Sim

5		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Jogo	R\$ 140,0000	02/01/2025	Sim
6		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	2 Jogo	R\$ 215,0000	02/01/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Jogo	R\$ 116,0000	20/12/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 Jogo	R\$ 96,0000	06/12/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Jogo	R\$ 34,4300	06/12/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Jogo	R\$ 77,8100	04/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Jogo	R\$ 300,0000	25/11/2024	Sim
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	62 Jogo	R\$ 132,4700	06/11/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2 Jogo	R\$ 179,5000	31/10/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Jogo	R\$ 80,5000	31/10/2024	Sim
15		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	1 Jogo	R\$ 250,0000	31/10/2024	Sim
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 Jogo	R\$ 4.947,9800	08/10/2024	Sim
17		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	45 Jogo	R\$ 289,9900	09/09/2024	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Jogo	R\$ 45,8000	05/09/2024	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Jogo	R\$ 41,3000	05/09/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Jogo	R\$ 151,6700	04/09/2024	Sim
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	13 Jogo	R\$ 84,1100	26/08/2024	Sim
22		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	9 Jogo	R\$ 71,0800	21/08/2024	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Jogo	R\$ 70,3000	19/07/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Jogo	R\$ 363,8200	19/07/2024	Sim
25		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	27 Jogo	R\$ 50,0000	14/06/2024	Sim
26		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	4 Jogo	R\$ 55,0000	24/05/2024	Sim
27		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20 Jogo	R\$ 149,0000	07/05/2024	Sim
28		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	4 Jogo	R\$ 68,9000	06/05/2024	Sim
29		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	42 Jogo	R\$ 95,0000	12/04/2024	Sim
30		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1 Jogo	R\$ 219,7800	12/04/2024	Sim
31		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	42 Jogo	R\$ 39,2600	12/04/2024	Sim
32		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1 Jogo	R\$ 154,3400	12/04/2024	Sim
33		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	2 Jogo	R\$ 65,0000	12/04/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622299 - Localizador Cabo Componentes: Caneta Indutiva, Pinças, Fone De Ouvido , Tensão Bateria: 9 V, Características Adicionais: Acompanha Um Estojo E Duas Baterias Instaladas , Referência: Fepro-Tc300 Marca Exbom , Aplicação: Rastrear Fios E Cabos	Unidade	2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 78,5000	R\$ 78,5000	R\$ 78,5000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 78,5000

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 78,5000	29/01/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368267 - Cabo Telefônico Quantidade Pares: 4	Metro	305

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 1,9500	R\$ 1,9500	R\$ 1,9500	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 1,9500

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	400	Metro	R\$ 1,9500	08/07/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474228 - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Lszh (Low Smoke Zero Halogen) , Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: F/Utp Gigalan , Padrão Cabeamento: Utp-6a , Categoria: 6a	Metro	305

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 56,3081%

Desvio Padrão: 3,4442

Maior Preço: R\$ 12,5500

R\$ 2,8900

R\$ 6,1167

R\$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3355	Metro	R\$ 3,5000	10/03/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	28285	Metro	R\$ 8,0700	26/12/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Metro	R\$ 3,1900	29/10/2024	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 2,8900	19/06/2024	Sim
i5		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	610	Metro	R\$ 12,5500	05/06/2024	Sim
6		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	9150	Metro	R\$ 6,5000	02/04/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

### Descrição do item

602088 - Fio Telefônico Tipo: Jumper , Material Condutor: Cobre , Bitola: 34 AWG, Características Adicionais: Rígido , Têmpera Do Condutor: Mole , Normas Técnicas: Nbr-5471 , Diâmetro Nominal: 0,02 MM2, Comprimento: 120

### Unidade de Fornecimento

Metro

### Quantidade

500

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 21,4960%

Desvio Padrão: 0,3210

Maior Preço: R\$ 1,9400

R\$ 1,2000

R\$ 1,4933

R\$ 1,3400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	10000	Metro	R\$ 1,2000	08/01/2025	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 1,9400	16/07/2024	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 1,3400	16/07/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

**Descrição do item**

316061 - Bloco Conector Material Corpo: Pvc , Material Conector:  
Aço Estanhado , Tipo: M-10 , Capacidade Conexão: 10 Pares ,  
Características Adicionais: Engate Rápido

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 13,4539%

R\$ 14,9850

R\$ 18,9938

R\$ 19,4950

Desvio Padrão: 2,5554

Maior Preço: R\$ 22,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,9900	06/11/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 22,0000	09/07/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 20,0000	09/07/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,9850	25/06/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

**Descrição do item**

472099 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo  
1: Alicata Punch Down , Padrão: Manual , Uso: Instalação De Rede ,  
Características Adicionais 2: Lâmina Tipo 110. Controle De Impacto  
Ajustável

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 522,0350%

R\$ 18,0000

R\$ 182,6354

R\$ 31,9050

Desvio Padrão: 953,4208

Maior Preço: R\$ 6.840,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28,0100	21/03/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 43,7100	21/03/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 20,0000	13/03/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 23,1800	10/03/2025	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 24,9400	21/02/2025	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28,0000	09/01/2025	Sim

7		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19,0000	09/01/2025	Sim
8		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 55,8000	08/01/2025	Sim
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 22,6600	12/12/2024	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 48,9500	09/12/2024	Sim
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 124,0000	04/12/2024	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,0000	04/12/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,5000	02/12/2024	Sim
14		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 21,8400	02/12/2024	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 44,9900	29/11/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 18,0000	22/11/2024	Sim
17		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 18,2000	21/11/2024	Sim
18		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 26,0000	19/11/2024	Sim
19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.840,0000	19/11/2024	Sim
20		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,0000	11/11/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 56,2300	08/11/2024	Sim
22		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23,0000	06/11/2024	Sim
23		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 39,0000	06/11/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 22,0000	01/11/2024	Sim
25		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34,0000	25/10/2024	Sim
26		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 34,0000	25/10/2024	Sim
27		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 90,2800	24/10/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 34,9000	23/10/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 31,8000	18/10/2024	Sim
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 42,4900	11/10/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 86,0000	04/10/2024	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,3000	02/10/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 30,9600	02/10/2024	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 29,0000	02/10/2024	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 493,0000	19/09/2024	Sim
36		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 32,0100	16/09/2024	Sim
37		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 41,0000	08/09/2024	Sim

38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25,6400	06/09/2024	Sim
39		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 101,0000	01/09/2024	Sim
40		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35,6500	29/08/2024	Sim
41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 30,0000	23/08/2024	Sim
42		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 25,0000	21/08/2024	Sim
43		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34,0000	20/08/2024	Sim
44		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,0000	13/08/2024	Sim
45		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 45,0000	06/08/2024	Sim
46		PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 22,9900	25/07/2024	Sim
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 49,9400	16/07/2024	Sim
48		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 36,5000	12/07/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 23,3000	04/07/2024	Sim
50		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 28,0000	21/06/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.


 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
363240 - Conector Telefônico Tipo: Linear , Modelo: 101 E , Características Adicionais: Com Gel/Diâmetro 0,40 E 0,65mm /Rede Xdsl	Unidade	50
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,9000	R\$ 5,8400	R\$ 1,2600
Coeficiente de Variação: 239,1233% Desvio Padrão: 13,9648 Maior Preço: R\$ 47,7300		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,9900	09/01/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,5000	27/08/2024	Sim
 3		MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,3400	25/08/2024	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1060	Unidade	R\$ 0,9000	16/08/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 1,0000	09/07/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,2900	03/06/2024	Sim

7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 47,7300	23/05/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,4500	23/05/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,9700	23/05/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,2300	14/05/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614607 - Tubo Isolante Material: Poliolefinas , Tipo: Kit Com 150 Peças De Espaguete , Classe Temperatura: 125 , Cor: Preta , Características Adicionais: : Espaguete Isolante Termo Retrátil Colorido	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,7000	R\$ 59,0907	R\$ 6,8800
Coeficiente de Variação: 140,9817% Desvio Padrão: 83,3071 Maior Preço: R\$ 280,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 85,8000	23/01/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,1500	18/12/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 24,4500	21/11/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 6,8800	06/09/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 280,0000	26/08/2024	Sim
6		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 179,9900	16/07/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 170,0000	10/07/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 0,7000	16/12/2024	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 1,0000	16/12/2024	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 1,1400	16/12/2024	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 0,7900	16/12/2024	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 0,8900	16/12/2024	Sim
13		FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	16	Metro	R\$ 82,3700	05/06/2024	Sim
 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Metro	R\$ 3,2000	20/05/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251523 - Abraçadeira Material: Plástico , Comprimento Total: 400 MM, Largura: 2,50 MM, Aplicação: Amarração E Fixação	Pacote 100 Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 1,5000	R\$ 13,7240	R\$ 9,5000
Coeficiente de Variação: 82,7878% Desvio Padrão: 11,3618 Maior Preço: R\$ 34,9400		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R\$ 34,9400	16/09/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,5000	05/12/2024	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1020	Unidade	R\$ 9,5000	27/09/2024	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 14,2300	01/07/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,4500	03/06/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393513 - Abraçadeira Material: Plástico , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 250 MM, Largura: 2,50 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Com Travamento Definitivo E Sem Sistema De Fixação	Pacote 100 Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 19,0000	R\$ 28,4500	R\$ 28,4500
Coeficiente de Variação: 33,2162% Desvio Padrão: 9,4500 Maior Preço: R\$ 37,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 37,9000	22/10/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Pacote 100 Unidade	R\$ 19,0000	11/10/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614249 - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,1298	R\$ 22,3820	R\$ 4,9800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 367,5847%		
Desvio Padrão: 82,2728		
Maior Preço: R\$ 566,0000		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0400	24/02/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9100	21/02/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,9900	13/02/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9500	03/02/2025	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,9600	31/01/2025	Sim
6		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,6500	28/01/2025	Sim
7		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,4000	10/01/2025	Sim
8		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9900	08/01/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1000	13/12/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,4700	13/12/2024	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5500	09/12/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,0000	02/12/2024	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,7300	25/11/2024	Sim
i 14		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Pacote 100 Unidade	R\$ 30,0000	24/11/2024	Sim
15		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8000	13/11/2024	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,9700	06/11/2024	Sim
17		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 11,0000	05/11/2024	Sim
18		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9400	31/10/2024	Sim
19		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,4000	22/10/2024	Sim

20		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	140	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0000	27/09/2024	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,8000	26/09/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 10,0800	24/09/2024	Sim
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	28	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,9900	23/09/2024	Sim
24		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 79,9000	13/09/2024	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,0000	04/09/2024	Sim
26		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Pacote 100 Unidade	R\$ 566,0000	03/09/2024	Sim
27		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,8000	02/09/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0000	16/08/2024	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1500	15/08/2024	Sim
30		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,5000	14/08/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,0000	13/08/2024	Sim
32		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,5000	29/07/2024	Sim
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 11,5000	29/07/2024	Sim
34		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	73	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3900	23/07/2024	Sim
35		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 0,1298	22/07/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,0000	22/07/2024	Sim
37		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16	Pacote 100 Unidade	R\$ 49,0000	16/07/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	362	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9900	16/07/2024	Sim
39		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,7800	12/07/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,9000	10/07/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,5000	10/07/2024	Sim
42		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1103	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3100	14/06/2024	Sim
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,0000	10/06/2024	Sim
44		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0000	14/05/2024	Sim
45		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 39,0000	07/05/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,5000	25/04/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

**Descrição do item**

355779 - Tomada Modelo: Rj45 , Tipo: Sobrepor , Normas Técnicas: Iso 11801 E Eia/Tia 568-A , Aplicação: Instalação Rede De Informática , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Categoria: Cat.5 Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Altura: 70 MM, Largura: 70 MM, Comprimento: 32 M

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

20

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 51,9750%

Desvio Padrão: 7,5291

Maior Preço: R\$ 27,9500

R\$ 6,7000

R\$ 14,4860

R\$ 12,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 12,0000	17/03/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,0000	04/09/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,7800	09/07/2024	Sim
4		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 27,9500	18/06/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,7000	13/05/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/03/2025 16:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.017/2025**  
(Processo Administrativo nº 63105.001351/2025-46)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>	Sim	03
Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>	Sim	05
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>	Não se aplica	27
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>6</sup>	Não	
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>	Sim	11
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>8</sup>	Sim	
Há Análise de Riscos? <sup>9</sup>	Sim	08
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>10</sup>	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>	Sim	11
Há termo de referência? <sup>13</sup>	Sim	30

Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup>	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>	Não se aplica	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>	Não	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup>	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>	Não	
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>	Sim	02
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>	Sim	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta <b>manifestação técnica</b> justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	36
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais	Sim	18

vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>22</sup>		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>23</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>24</sup>	Não	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>25</sup>	Sim	16
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>26</sup>	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>27</sup>	Sim	38

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>28</sup>	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>29</sup>	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>30</sup>	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>31</sup>	Não se aplica	

Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>32</sup>	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>33</sup>	Não se aplica	

Niterói, 17 de abril de 2025.

---

SAULO VICTOR GOMES BARBOSA  
Terceiro-Sargento (MO)

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

2 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

4 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

5 . Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

6 Art. 18 da Lei 14133/21

7 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

8 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

9 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

10 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

11 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

12 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13 Art. 72, I, da Lei 14133/21

14 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

15	Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6
do Manual de Boas Práticas Consultivas	
16	Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN
Seges 67/21	
17	Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU
52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à	
manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II	
do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".	
18	Art. 72, V, da Lei 14133/21.
Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes	
requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a	
Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de	
Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as	
certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo	
processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o	
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do	
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a	
contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo	
de outras consultas julgadas relevantes:	
a) SICAF;	
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral	
da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> );	
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).	
19	Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que
o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a	
contratação.	
20	Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º,
da IN nº 67/2021	
21	Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN
SEGES 67/2021	
22	Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º,
§4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021	
23	Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art.
7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021	
24	Art. 75, §1º, da Lei 14133/21
25	Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº
67/21.	
26	art. 75, §4º, da Lei 14133/21
27	art. 75, §4º, da Lei 14133/21
28	Art. 40, II, da Lei 14133/21
29	Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21
30	Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
31	Art. 41, I, da Lei 14133/21
32	Art. 41, III, da Lei 14133/21
33	Art. 44 da Lei 14133/21